



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 11ª REGIÃO –
CREFITO 11

Processo N.º 000.000.042/2018

INTERESSADO: CREFITO 11

ASSUNTO: REFORMA DAS SALAS 302 E 303 SUB-SEDE - GOIÂNIA

PROJETO BÁSICO

– Objeto

1.1 Contratação de empresa especializada para realização de reforma das salas 302 e 303 localizadas em Goiânia, conforme condições, especificações e exigências estabelecidas neste projeto, para o Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da 11ª Região - CREFITO 11.

II – Justificativa

2.1 Readequação do espaço para atender as necessidades do Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da 11ª Região – CREFITO 11.

III – Fundamentação Legal

3.1. A prestação do serviço objeto do presente Projeto Básico, tem amparo legal do art. 24 inciso II, da Lei nº 8.666/93.

IV – Das Especificações dos serviços

DESCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS
DEMOLIÇÃO DA PAREDE DE ALVENARIA QUE DIVIDE AS SALAS 302 E 303 MANTENDO VIGAS E PILARES COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA
COLOÇÃO DE SOLEIRA EM GRANITO NA COR PADRÃO DO CONDOMÍNIO COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA
PINTURA DAS 5 PORTAS COM TINTA ÓLEO, NA COR BRANCO NEVE, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E MATERIAL
PINTURA DO TETO COM EMASSAMENTO, COM TINTA PVA, NA COR BRANCO NEVE, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E MATERIAL
PINTURA DE PAREDES COM EMASSAMENTO COM TINTA PVA LAVAVÉL ACETINADA, NA COR BRANCO NEVE, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E MATERIAL
RETIRADA DE ENTULHOS E LIMPEZA DA OBRA COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E MATERIAL
ELABORAÇÃO DE LAUDO TÉCNICO



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 11ª REGIÃO –
CREFITO 11

Processo N.º 000.000.042/2018

INTERESSADO: CREFITO 11

ASSUNTO: REFORMA DAS SALAS 302 E 303 SUB-SEDE - GOIÂNIA

RELOCAÇÃO DAS TOMADAS E PARTE ELÉTRICA COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E MATERIAL

V – Da Estimativa de preços

5.1. A estimativa dos valores especificados consta do anexo deste projeto básico, para a prestação do serviço de reforma da sala, tipo de licitação de menor preço total.

VI – Da proposta de Preços

6.1. A proposta de preço deverá conter discriminação detalhada do serviço que está sendo oferecido, a quantidade solicitada, valor unitário e valor total.

6.2. No preço, que deverá estar inclusos todos os custos com impostos e taxas.

VII – Da Forma da Prestação do Serviço

7.1. Os serviços serão executados conforme discriminado abaixo:

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇO
DEMOLIÇÃO DA PAREDE DE ALVENARIA QUE DIVIDE AS SALAS 302 E 303 MANTENDO VIGAS E PILARES COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA
COLOÇÃO DE SOLEIRA EM GRANITO NA COR PADRÃO DO CONDOMÍNIO COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA
PINTURA DAS 5 PORTAS COM TINTA ÓLEO, NA COR BRANCO NEVE, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E MATERIAL
PINTURA DO TETO COM EMASSAMENTO, COM TINTA PVA, NA COR BRANCO NEVE, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E MATERIAL
PINTURA DE PAREDES COM EMASSAMENTO COM TINTA PVA LAVAVÉL ACETINADA, NA COR BRANCO NEVE, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E MATERIAL
RETIRADA DE ENTULHOS E LIMPEZA DA OBRA COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E MATERIAL
LAUDO TÉCNICO
RELOCAÇÃO DAS TOMADAS E PARTE ELÉTRICA COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E MATERIAL



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 11ª REGIÃO -
CREFITO 11

Processo N.º 000.000.042/2018

INTERESSADO: CREFITO 11

ASSUNTO: REFORMA DAS SALAS 302 E 303 SUB-SEDE - GOIÂNIA

- Condições de Pagamento

9.1. O pagamento será efetuado após a conclusão de toda a reforma e mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura discriminativa, devidamente aceita e atestada pelo setor competente do CREFITO 11.

X – Classificação Orçamentária

10.1. Existem dotações orçamentárias sobre a rubrica 6.2.2.1.1.01.04.06.005.005.

Brasília, 20 de setembro de 2018.

CATYUCIA ANDRADE FELIX
Presidente da Comissão de Licitação

HILEANY PLÍNIO DOS SANTOS
Membro da Comissão de Licitação

TATIANE RODRIGUES DA SILVA
Membro da Comissão de Licitação



Portaria CREFITO-11 nº 56, de 19 de junho de 2020

Dispõe sobre a dispensa de análise pela Procuradoria Jurídica deste Conselho, nos casos de contratações diretas de pequeno valor, por dispensa e inexigibilidade de licitação.

O Presidente e Diretor Tesoureiro do Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da 11ª Região – DF/GO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 7º da Lei nº 6.316, de 17 de dezembro de 1975, bem como Resolução CREFITO-11 nº 1, de 07 de julho de 2012, resolvem:

Art. 1º - Dispensar a apreciação da PROJUR nas contratações de pequeno valor, realizadas no âmbito deste Conselho, quando houver minuta de contrato padronizada ou quando não houver redução a termo de instrumento contratual, nos termos do art. 62, da 8.666/1993, nas seguintes hipóteses:

I - Dispensa de licitação, com fulcro nos incisos I e II, do art. 24, da Lei nº 8.666/1993; e

II – Inexigibilidade de licitação, com fulcro art. 25, da Lei nº 8.666/1993, desde que os valores envolvidos não ultrapassem os limites previstos nos incisos I e II, do art. 24, da Lei nº 8.666/1993.

Art. 2º Sem prejuízo do disposto nesta Portaria, a PROJUR poderá ser consultada quando houver dúvida jurídica acerca da contratação.

Art. 3º Os atos e processos administrativos que se enquadrem as disposições da presente Portaria, ficam convalidados a partir de sua edição.

ART. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua edição.

SÉRGIO GOMES DE ANDRADE

Presidente do CREFITO-11


JOSÉ NAUM MESQUITA

Diretor Tesoureiro do CREFITO-11